

RESOLUÇÃO N.º 017 – DE 16 DE AGOSTO DE 2021

“Substituição do representante da concessionária GS Inima SAMAR da Comissão de Avaliação e Fiscalização Periódica da qualidade da prestação dos Serviços Públicos de Água e de Esgoto do município de Araçatuba.”

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** da **Agência Reguladora e Fiscalizadora DAEA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, alínea “f”, da Lei Municipal nº 1.148, de 23 de agosto de 1965, com redação dada pela Lei Municipal nº Lei nº 7.421, de 29 de novembro de 2011,

Considerando que o engº Rondinaldo Paiva de Lima, membro indicado pela concessionária e nomeado para integrar a Comissão de Avaliação e Fiscalização Periódica da qualidade da prestação dos serviços de água e de esgoto pela Resolução nº 007/2019, já não integra o quadro de colaboradores da concessionária GS Inima SAMAR;

Considerando que a Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA solicitou à concessionária a indicação de outro representante para substituir o engº Rondinaldo Lima e que em resposta, indicou o engº Eduardo Henrique Telles Caldeira;

RESOLVE:


Artigo 1º - Fica substituído, na qualidade de representante da Concessionária o engº RONDINALDO PAIVA DE LIMA pelo engº EDUARDO HENRIQUE TELLES CALDEIRA, portador do R.G. nº 21.917.439-8 e C.P.F. nº 096.089.518-36.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

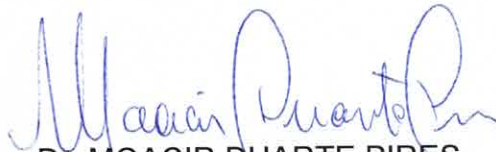
ARAÇATUBA-SP, 16 de agosto de 2021.



Prof. MÁRCIO SAITO
- Comissário Geral -



Engº PETRÔNIO PEREIRA LIMA
- Comissário Adjunto -



Dr. MOACIR DUARTE PIRES
- Comissário Procurador -